



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.563, de 1.º de março de 2024.

“Dispõe sobre designação de Professor da Rede Municipal de Ensino para exercer as funções do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico de Educação Básica séries/anos iniciais da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Complementares n.º 03, de 20 de abril de 1999, n.º 01, de 12 de fevereiro de 2009 e n.º 04 de 11 de maio de 2022; e;

Considerando que a referida servidora da Rede Municipal de Ensino, ora designada para exercer as funções de Coordenador Pedagógico de Educação Básica séries/anos iniciais da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, é Professora de Educação Básica I, do quadro do magistério público municipal;

Considerando que a EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, como órgão do Sistema Municipal de Ensino, na consecução do desenvolvimento da Proposta Pedagógica, necessita de profissional capacitado na referida área para obter o objetivo fundamental que é a melhora da qualidade de ensino;

Considerando que é de fundamental importância a presença do Professor Coordenador Pedagógico nas séries/anos iniciais do ensino fundamental, na interação entre professores e alunos para o desenvolvimento das atividades educacionais, na solução das diretrizes educacionais com formalidades essenciais para obtenção dos objetivos relacionados nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte,

PORTARIA:

Artigo 1.º - Fica designada, a servidora da Rede Municipal de Ensino, do quadro do magistério público municipal, Professora de Educação Básica I, Sra. **TANIA DE CASSIA FELTRIN**, portadora do RG n.º 29.617.177-3 e inscrita no CPF sob o n.º 213.000.778-32, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico de Educação Básica das séries/anos iniciais da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”.

Parágrafo único: Fica resguardado a servidora nomeada o direito de retornar a seu emprego de origem, de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar n.º 01, de 26 de julho de 1994.

Artigo 2.º - A referida servidora, ora designada para as funções de Coordenador Pedagógico de Educação Básica das séries/anos iniciais, perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 4, de 11 de maio de 2022.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 3.º - Compete à profissional que desenvolve as funções de Coordenador Pedagógico da Educação Básica das séries/anos iniciais, as seguintes atribuições:

I – Participar diretamente na coordenação pedagógica dos trabalhos docentes para desenvolvimento das propostas estabelecidas em busca de soluções, a curto e médio prazo, inseridas no contexto ensino-aprendizagem dos alunos;

II – Acompanhar e controlar o desenvolvimento de projetos pedagógicos;

III – Acompanhar e coordenar as atividades de recuperação paralela e contínua dos alunos;

IV – Coordenar salas de aceleração;

V – Garantir a integração de todos os docentes no desenvolvimento dos projetos pedagógicos;

VI – Contatar as famílias dos alunos que tenham frequência insuficiente ou apresentem desempenho insatisfatório;

VII – Orientar os profissionais envolvidos com a educação em relação à qualidade de ensino no que tange a didática renovada, participando da integração e adaptação de recursos pedagógicos, possibilitando a aceleração para estudos de alunos com dificuldades e a reclassificação para o avanço nas séries seguintes mediante a verificação de aprendizagem e obrigatoriedade de estudos de recuperação paralela e intensiva.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de março de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600